



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Avenida Liberdade, nº 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB

Construindo um novo tempo

LEI Nº 139/2005
Em 30 de setembro de 2005

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
RUA PROJETADA LOCALIZADA NA
QUADRA DA CÂMARA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Vereador Sebastião de Sousa Barbosa**, “Vereador Sebastião Tibiu”, a rua que fica localizada a frente da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana – PB, em 30 de setembro de 2005.

Manoel Almeida de Andrade
Prefeito Municipal